



## **RESOLUÇÃO CMS/CASCADEL Nº 030 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

### **RESOLVE:**

1. Aprovar que seja mantido o Serviço de Verificação de Ocupação dos Leitos do SUS pela Comissão formada por 01 representante da 10ª Regional de Saúde, 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde e 01 representante do Conselho Municipal de Saúde.

2. Aprovar que sejam oficiados ao Conselho Municipal de Saúde, ao Ministério Público e à 10ª Regional de Saúde todos os casos de pacientes que permanecerem aguardando leitos de internação por mais de 72 horas nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

3. Aprovar o encaminhamento de Ofício à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, solicitando urgência na liberação dos recursos necessários à viabilização do Projeto de Ampliação de 32 leitos junto ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), conforme proposta em anexo.

4. Aprovar encaminhamento de Ofício à Secretaria Estado da Saude - SESA e Ministério da Saúde requerendo a viabilização dos recursos necessários à construção de mais duas torres com 90 leitos cada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), conforme Plano Diretor.

**Laerson Vidal Matias**  
Presidente do  
Conselho Municipal de Saúde

**Reginaldo Roberto Andrade**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Cascavel nº 030/2012, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.